LEI Nº2.659, DE 28 DE MARÇO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO BATISTA CLEMENTE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua João Batista Clemente,** a rua 4 (quatro) que inicia-se na Avenida Rotary, passando entre as quadras 5 e 6 e termina no lote 36 da quadra 05 e lote 20 de quadra 06.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.604, de 15/09/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de março de 2.001.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal